PORTARIA Nº 053/2016

Alterar a Portaria 1.287/2012, de 26 de novembro de 2012

O Presidente do CREA/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 87, incisos XXXVI do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o disposto na Portaria 1.287 de 26 de novembro de 2012, artigo 7º, no tocante à necessidade de disciplinar o ressarcimento aos servidores; e

Considerando o processo licitatório, Pregão Presencial 05/2012, que originou o Contrato 18/2012, através do qual a empresa Unimed Seguros Saúde S/A foi contratada.

Considerando que o contrato 18/2012 foi aditado com vigência de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o percentual de ressarcimento previsto na Portaria 1.287/2012, de 26 de novembro de 2012, para **86% (oitenta e seis por cento)**, que serão aplicados sobre os seguintes, conforme 4º termo Aditivo do Contrato 18/2012:

FAIXA ETÁRIA	BÁSICO	PRÁTICO
0-18	R$ 152,41	R$ 182,48
19-23	R$ 176,93	R$ 211,84
24-28	R$ 205,38	R$ 245,92
29-33	R$ 251,96	R$ 301,70
34-38	R$ 298,54	R$ 357,47
39-43	R$ 355,15	R$ 425,39
44-48	R$ 372,99	R$ 446,62
49-53	R$ 502,65	R$ 601,88
54-58	R$ 677,40	R$ 811,10
MAIOR QUE 59	R$ 912,88	R$ 1.093,04

Art.2º– Manter inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria 1.287/2012, de 26 de novembro de 2012.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2016 e revoga a Portaria 123/2015.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 11 de agosto de 2016.

Engenheiro Agrônomo Aricio Resende Silva

Presidente